

SIMPÓS

SUL

II Simpósio de Pós-Graduação do Sul do Brasil

BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA: 200 ANOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO BRASIL

RACIONALIDADE NA TOMADA DE DECISÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR: NOTAS SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Schana Shirley Silva

Universidade Federal de Fronteira Sul (PPGDPP/UFFS)

schanass@hotmail.com

Bruno Borges Mamede

Universidade Federal de Fronteira Sul (PPGGEO/UFFS)

bruno.mamede@poli.ufrrj.br

Deise de Moura Tolfo

Universidade Federal de Fronteira Sul (PPGDPP/UFFS)

deisetolfors@hotmail.com

Eixo 06: Ciências Sociais Aplicadas

RESUMO

O presente trabalho busca apontar algumas reflexões-chave sobre questões de racionalidade no processo de tomada de decisão frente a participação social para formulação de políticas públicas no debate rumo ao desenvolvimento regional. Este artigo faz parte de um trabalho maior, o qual possui como objetivo a compreensão da racionalidade incorporada em processos de tomada de decisão coletiva e participativa de também de cidadania. Assim como verificar a maneira pela qual esta se relaciona com a formulação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional. A metodologia utilizada aqui consiste no debate entre alguns autores assim como observar o impacto dos tipos de racionalidade sobre a tomada de decisão em políticas públicas. Este trabalho também busca lançar a reflexão sobre estas temáticas a partir do diálogo teórico pertinente a temática sobre racionalidade. O processo de formulação de políticas pública deve prescindir que a sociedade assuma o seu espaço para, de forma coletiva, debater e construir ações que caminhem para o desenvolvimento regional conjunto. Acredita-se que para alcançar relativo sucesso em projetos de desenvolvimento regionalizados não bastam ações governamentais apenas mas também a participação concatenada da sociedade por estes impactados.

Palavras-Chave: Racionalidade; Tomada de Decisão; Políticas Públicas

INTRODUÇÃO

O objetivo desta pesquisa consiste na compreensão da categoria racionalidade incorporada a processos de tomada de decisão coletiva e de participativa de cidadania, assim como observa a forma que estes se relacionam com a gestão pública voltada ao desenvolvimento regional. A justificativa para elaboração do estudo se baseia na importância de realizar uma análise da racionalidade no processo de tomada de decisão e também na participação social. Esta discussão perpassa pela organização coletiva dos participantes, possibilitando desde a abertura de espaços de discussão dentro e fora dos limites da comunidade até a definição de prioridades nas políticas públicas. Percebe-se que somente por meio do ato de participação social se avançará em políticas públicas eficientes que resultem na diminuição do nível de miséria e desigualdade social no país.

De acordo com Anes (2017), os diferentes sentidos que a racionalidade engloba estão a Racionalidade Instrumental e a Racionalidade Substantiva, sendo que o primeiro está dentro de uma lógica econômica e o segundo converge para um pensamento humanizado. O presente estudo baseia-se em revisão bibliográfica com ênfase em reflexão teórica que possibilite a conceituar a teoria da racionalidade. Além de teorias relacionadas ao processo de tomada de decisão, a participação social, a formulação de políticas públicas relacionada e a teoria do desenvolvimento regional, no intuito de servir de subsídios para as discussões além de estabelecer uma análise qualitativa, interpretativa das informações onde os dados são analisados levando-se em consideração os significados atribuídos pela pesquisa.

A discussão sobre a questão das racionalidades ocorre no bojo do debate sobre o conceito de desenvolvimento. Sendo um tema ainda pouco explorado e desafiador, porém de suma importância, principalmente no modelo social no capitalista, globalizado e competitivo em que vivemos, pois através deste debate que se transformará e definirá o modo que a sociedade regional se posicionará diante dos mercados que se apresenta.

Segundo Dallabrida (2014), os modelos públicos de planejamento que buscam fomentar o desenvolvimento econômico e social são pensados a partir de estruturas administrativas que tem um foco na sua abrangência.

Como exemplo temos o Estado Brasileiro a partir de ações dos diferentes entes federados focados no âmbito territorial e na delimitação de suas competências. Na maioria dos casos estes entes não conseguem estabelecer uma conexão regional devido a falta de um ator intermediador de diálogo que possa quebrar as barreiras territoriais de suas competências individuais capaz de englobar um planejamento regional, assim como pela falta de uma integração do planejamento das esferas administrativas do setor público.

Deste modo, Santos (2006) destaca outra questão que pode ser percebida quando menciona-se a expressão desenvolvimento regional, no senso comum está embutido no conceito a ideia de uma ação unilateral do poder público (Estado). Para a transformação de um contexto regional, gerador de renda e trabalho, com perspectiva de melhora na qualidade de vida da população através da garantia da dignidade e promoção da cidadania. A transformação do espaço pela técnica e a razão visam não apenas a acumulação de capitais pura, mas também o implemento do modo de vida das sociedades.

Ainda no mesmo autor, o próprio menciona que o espaço é visto pela humanidade como um palco de disputas e conflitos constantes: conflitos entre o humanos e o meio natural que o cerca, entre o humanidade frente a máxima utilização de recursos, entre a sustentabilidade e a acumulação gradativa de capitais, entre a técnica racional e a mudança gradativa emocional nos processos de transformação espacial e, principalmente, entre os próprios seres humanos pela prevalência de seus interesses individuais. Deste modo, a participação social configura um grande acordo da sociedade pelo bem estar coletivo e a preservação (e perpetuação da mesma), assim como a distribuição balanceada de recursos e preservação do meio circundante (SANTOS, 2006).

Neste sentido torna-se importante colocar que a participação social retira do Estado o seu caráter assistencialista e puramente interpessoal. Pois este assume que não consegue se responsabilizar de forma solitária pela formulação de políticas públicas: sozinho ele não é capaz de resolver todos os problemas da sociedade. Desta forma, convida a sociedade para participar ativamente do processo através de seus cidadãos, por meio da compreensão de suas racionalidades refletidas no processo de tomada de decisão coletiva, cujo tema em destaque demanda a atenção deste estudo.

RACIONALIDADE, POLÍTICAS PÚBLICAS E TOMADA DE DECISÃO

Dentre os diferentes sentidos que o conceito de racionalidade engloba estão a Racionalidade Instrumental e a Racionalidade Substantiva. Weber (2000) debate que a racionalidade instrumental está relacionada a uma expectativa com finalidade calculada e a racionalidade substantiva é uma ação humana que não está interessada nos resultados posteriores a tal ação e ao sucesso.

A racionalidade instrumental está sustentada pela lógica industrial: submete sujeitos a critérios funcionais e defende ações para maximizar ou economizar. Estes significam fazer o melhor possível com os meios que se possui. Quando atores agem sob a lógica da

racionalidade instrumental, se processam articulações para alcance de um objetivo determinado, o qual está submetido a interesses econômicos e a valores utilitaristas.

Este é o caso das organizações que voltam seu trabalho a estes dois aspectos citados. Categoricamente as organizações estão voltadas, predominantemente, à racionalidade instrumental. Tendo em vista estes aspectos, a teoria das organizações está pautada na racionalidade substantiva e, portanto, busca a realização pessoal dos indivíduos que nela atua e liberte-se da dependência do mercado. Ao contrário da lógica instrumental, a racionalidade substantiva está voltada para a compreensão do ser humano individualmente em conjunto às suas relações coletivas. Consideram-se os valores éticos que permitem aos indivíduos julgar e mensurar acontecimentos, sendo que mesmo ocorrendo à diversidade de ideias entre os indivíduos, defende o respeito à dignidade humana, a liberdade de expressão e os valores éticos e morais. Nesta perspectiva, a racionalidade substantiva apresenta maior proximidade no enfoque proposto da temática no estudo, que está em compreender a racionalidade para a tomada de decisão coletiva e participativa de cidadania pensada em políticas públicas eficientes que venham a diminuir o nível de desigualdade social no país.

Azevêdo (2006) menciona que Eric Voegelin chamou a racionalidade instrumental de racionalidade pragmática e a racionalidade substantiva de racionalidade noética. A partir destas examinou problemas políticos e sociais, defendendo que a sociedade se evolui em medida que a racionalidade noética exerce influência sobre a vida humana.

As políticas públicas podem ser compreendidas por um processo no qual os gestores públicos materializam suas promessas políticas em forma de ações, com vistas ao atendimento dos anseios sociais (LAGO; ROTTA; 2019). Nesta linha de raciocínio, Castro e Oliveira (2014) enfatizam que o termo *políticas públicas* retrata um conjunto de ações, políticas e programas governamentais de objetivos norteados pelo enfrentamento dos desafios a fim de aproveitar as oportunidades que conferem o interesse coletivo.

Teixeira (2002) adiciona outro fator na análise sobre política pública: a disputa de poder. Para sustentar esta característica, o autor argumenta que o processo de construção de políticas públicas é envolto por forças de poder, que chocam-se constantemente e demanda harmonia máxima para que possam frutificar e obter os resultados desejados. Além disso, entende-se que as políticas públicas apresentam finalidades coletivas das quais devem privilegiar o debate e a participação pública em todas as fases de implementação.

Assim torna-se necessário que ocorra um engajamento entre sociedade e as organizações tanto públicas como privadas em relação aos processos participativos e de

formulação e implantação de políticas públicas regionais. Percebe-se que na gestão pública brasileira já existem processos participativos. Alguns destes espaços são assim definidos legalmente e outros são iniciativas dos próprios governantes que já identificam na participação social uma ferramenta para o desenvolvimento.

Compreende-se, assim, que as racionalidades instrumental ou substantiva se materializam no pensamento humano e podem predominar sobre determinados fatos, ou sobre a tomada de decisão tanto no ambiente empresarial como na gestão pública. Simon (1979) explica que a racionalidade requer um conhecimento completo e antecipado das conseqüências das escolhas. Todavia, na prática, o conhecimento das conseqüências é fragmentário e limita o indivíduo tomador de decisão em relação a sua capacidade cognitiva e, por conseqüência, o processo decisório também. Significa apontar que as racionalidades se materializam no pensamento humano, por vezes predominam sobre determinados fatos ou tomada de decisão, um ou outro tipo de racionalidade (instrumental ou substantiva).

No entendimento que todos os indivíduos obtêm ambas as racionalidades, porém em determinados contextos, por exemplo, identificam pelo “seu comportamento” que tipo de racionalidade se manifesta em dado momento e assim a prática na tomada de decisão. Este comportamento está presente no discurso ou até mesmo nas ações dos gestores, equipes de trabalho, ou ainda decisões de caráter coletivo de uma sociedade pensando no conjunto de ações para a formulação de políticas públicas.

CONCLUSÃO

De acordo com Rotta, Lago e Rossini (2017), o termo desenvolvimento é entendido como um processo de transformação de inúmeros elementos que transitam no contexto da sociedade. Destes destacam-se as estruturas produtivas, as bases econômicas, sociais culturais ou ambientais pertencentes a um determinado contexto. Outro fator que se pode entender como fundamental para o desenvolvimento, é que as regiões possam identificar e conhecer seus problemas e oportunidades e, assim desenvolver estratégias coletivas, para defender seus projetos e através destes, implementar políticas públicas que possam ser construídas e executadas de acordo com as necessidades dessa região. As ações para o desenvolvimento, não podem (nem mesmo devem) ser percebidas como atos passivos e meramente normativos do Poder Público. Demonstrou-se que a sociedade deve assumir um papel mais ativo e de protagonismo para unir forças sociais e políticas conjuntamente ao ente público, debatendo projetos de melhoria da qualidade de vida da população.

A importância da comunidade local conhecer suas origens, culturas e características que estão presentes no ambiente social definindo ações que sejam compatíveis com o meio a implantar a ação. Nos processos de desenvolvimento, é interessante identificar cidades ou regiões consideradas modelos para definir modelos de reprodução das melhores práticas de desenvolvimento realizadas. No entanto, deve-se considerar adequações pertinentes ao contexto envolvido, não havendo espaço e aplicabilidade e reprodutibilidade integral do formato de projeto de desenvolvimento padrão. Este tipo de experiência poderá desestimular os atores sociais.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANES, C. E. R. Pensamento instrumental e substantivo da dinâmica produtiva das agroindústrias familiares na região das Missões - RS. 2017. 207 f. Tese (**Doutorado em Desenvolvimento Regional**) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2017.

AZEVÊDO, A. **A Sociologia Antropocêntrica de Alberto Guerreiro Ramos**. 2006. 355 f. Tese (Doutorado em Sociologia Política) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Florianópolis, 2006.

DALLABRIDA; Roque Valdir. **Desenvolvimento Territorial: políticas públicas brasileiras, experiências internacionais e a Indicação Geográfica como referência**. 1. ed. LiberArs: São Paulo, 2014.

ROTTA, Edeмар; LAGO, Ivann Carlos; ROSSINI, Neusa. Disputa pelo Fundo Público Municipal: as políticas sociais na trajetória de duas décadas no Noroeste do Rio Grande do Sul/Dispute for Municipal Public Fund: social policies during two decades trajectory in Rio Grande do Sul Northwest. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 495-510, dezembro de 2017. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/27554>. Acesso em: 30 out. 2021.

SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. São Paulo: Editora USP. 2006.

TEIXEIRA; Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Bahia 2002. Disponível em http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf. Acesso em: 08 out. 2021.

WEBER, M. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Tradução de Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. 4. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.